

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 108 / 2017 De 11 de julho de 2017.

**Dispõe sobre concessão de  
Férias a Servidores Públicos  
Municipais**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA/ SETOR</i>	<i>PERÍODO (S) DE GOZO</i>	<i>PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)</i>
1.	Edilio Ribeiro Neto	Tratorista	Infraestrutura	15.07.17 a 14.08.17	09.07.16 a 09.07.17
2.	Ernandes Miranda Machado	A.C. E	Saúde	17.07.17 a 16.09.17	12.07.16 a 12.07.17
3.	Lázaro Santana de Freitas	Aux. Serviços Gerais	Desenvolvimento Social	17.07.17 a 16.09.17	30.07.14 a 30.07.16
4.	Maria Neci da Silva	Gari	Infraestrutura	15.07.17 a 14.08.17	09.07.16 a 09.07.17
5.	Ries Kessel Silva Martins Araujo	Dir. da Divisão de Administração RH da Educação	Educação	15.07.17 a 14.08.17	15.06.15 a 15.06.16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 11 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 109 / 2017 De 11 de julho de 2017.

**Concede Licença Casamento (Gala)  
a CATARINA MANZUR DA  
SILVA VILELA, e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o(a) Servidor(a) a seguir identificado(a) requereu,  
na forma legal, concessão de Licença Casamento;

### **RESOLVE:**

Art. 1° - **CONCEDER**, com arrimo no Art. 100, Inciso II, c/c o Art. 142, V, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença Casamento (Gala) ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (ª) **CATARINA MANZUR DA SILVA VILELA**, ocupante do Cargo de **PROCURADOR**, lotada na Procuradoria Municipal de Central, pelo período de 08 (oito) dias, no período compreendido entre **13.07.17 a 20.07.17**

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 11 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central

**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 110 / 2017

### De 12 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias a Servidores Públicos Municipais**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA/ SETOR</i>	<i>PERÍODO (S) DE GOZO</i>	<i>PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)</i>
1.	Antonio Crispino de Jesus	Vigilante	Gestão Administrativa	14.07.17 a 13.08.17	26.06.16 a 26.06.17
2.	Daniel Alves de Santana	A.C. E	Saúde	24.07.17 a 23.08.17	06.03.16 a 06.03.17
3.	Edemilson José da Silva	Vigilante	Desenvolvimento Social	14.04.17 a 13.08.17	10.07.16 a 10.07.17

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 12 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 111 / 2017 De 12 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias ao (à) Servidor (a) **JOÃO NETO FERREIRA RAMOS**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,  
no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, Férias ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) **JOÃO NETO FERREIRA RAMOS**, ocupante do Cargo de VIGILANTE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, no período de 14.07.17 a 13.08.2017, referente ao período aquisitivo de 10.07.15 a 10.07.16.

**Parágrafo único** – As férias concedidas no *caput* deste artigo serão consideradas apenas para percepção do terço de férias e não serão gozadas de fato, em face da necessidade de compensar as faltas compreendidas no período de greve, conforme Termo de Transação Extrajudicial firmado em 14 de junho de 2017, pelo Município e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Central – Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 12 de julho de 2017

Uilson Monteiro da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 112 / 2017 De 13 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de  
Licença Prêmio a Servidores  
Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA  
BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder, na forma do art. 99, da Lei Municipal nº 243/91,  
Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA/ SETOR</i>	<i>PERÍODO (S) DE GOZO</i>	<i>PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)</i>
1.	Darci Carlos Silva Rocha	Aux. Operacional	Educação	24.07.17 a 24.10.17	04.04.12 a 04.04.17
2.	Edilson Carlos da Rocha	Vigilante	Educação	24.07.17 a 24.10.17	10.07.12 a 10.07.17
3.	Gilselia Ferreira Rocha	Professor (a)	Educação	24.07.17 a 24.01.18	22.07.01 a 22.07.11
4.	Roseli Miranda da Silva	Aux. Operacional	Educação	24.07.17 a 24.10.17	30.08.07 a 30.08.12
5.	Valdirene da Silva Santos	Professor (a)	Educação	24.07.17 a 24.01.18	22.07.01 a 22.07.11

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 13 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 113/ 2017 De 13 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias  
ao (à) Servidor (a) **WILSON  
MENDES DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,  
no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91,  
**Férias** ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) **WILSON MENDES DA  
SILVA**, ocupante do Cargo de **Mecânico**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-  
estrutura, no período de **30.07.17 a 29.08.17** referente ao período aquisitivo de **22.07.16  
a 22.07.17.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 13 de julho de 2017

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647

[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central

**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 114 / 2017

### De 13 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA/ SETOR</i>	<i>PERÍODO (S) DE GOZO</i>	<i>PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)</i>
1.	Alan Clay Silva Lima	Tratorista	Infraestrutura	01.08.17 a 30.08.17	22.07.16 a 22.07.17
2.	Deives Pires Aragão	Assessor Executivo I	Gestão Administrativa	13.07.17 a 12.09.17	22.07.15 a 22.07.17
3.	Dimael Manoel de Souza	A.C.E	Saúde	01.08.17 a 30.08.17	01.01.16 a 01.01.17
4.	Odeilson Queiroz da Silva	Gerente do Departamento de Contabilidade	Finanças	13.07.17 a 12.09.17	26.06.15 a 26.06.17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 13 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 114 “A” / 2017 De 13 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias ao (à) Servidor (a) **PATRÍCIA BATISTA DE FREITAS**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,  
no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, Férias ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) **PATRÍCIA BATISTA DE FREITAS**, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17.07.17 a 16.08.17, referente ao período aquisitivo de 21.12.15 a 21.12.16.

**Parágrafo único** – 05 (cinco) dos 30 (trinta) dias de férias, então concedidas no *caput* deste artigo, serão considerados apenas para percepção do terço de férias e não serão gozados de fato, em face da necessidade de compensar as faltas compreendidas no período de greve, conforme Termo de Transação Extrajudicial firmado em 14 de junho de 2017, pelo Município e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Central – Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 13 de julho de 2017

Uilson Monteiro da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647

[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 116/ 2017 De 18 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias  
ao (à) Servidor (a) **EDENILDE  
DA SILVA FERREIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,  
no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91,  
**Férias** ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) **EDENILDE DA SILVA  
FERREIRA**, ocupante do Cargo de **Téc. Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria  
Municipal de Saúde, no período de **25.07.17 a 24.08.17** referente ao período aquisitivo  
de **19.07.16 a 19.07.17.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 18 de julho de 2017

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647

[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 117 / 2017 De 21 de julho de 2017.

*Nomeia os Membros para  
composição do Conselho  
Municipal do Meio Ambiente,  
localizado no Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Municipal de nº. 506, de 29 de abril de 2009, em seu Art. 8º e seguintes,

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, Estado da Bahia, conforme composição:

### I – Órgão do Governo Municipal:

1. **Representante(s) da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente:**
  - Adalberto Ferreira Martins Sobrinho – Titular
  - Wembley Oliveira Guedes – Suplente
2. **Representante(s) da Secretaria Municipal de Educação:**
  - Ries Kessel Silva Martins de Araújo – Titular
  - Cláudia Bruno da Silva – Suplente
3. **Representante(s) da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:**
  - Francisco Nunes de Alencar – Titular
  - Izaías Matias de Moraes – Suplente
4. **Representante(s) da Secretaria Municipal de Saúde:**
  - Leonardo Assunção Moscoso – Titular
  - Roberto Pires Maciel – Suplente
5. **Representante(s) da Câmara Municipal de Vereadores:**
  - Alessandra Pereira Coutinho – Titular
  - Hyago Jardel Bruno Silva – Suplente

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## II – Das entidades Não Governamentais:

### 1. Representante(s) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município:

- Joaquim Pereira de Almeida – Titular
- Milene Santana de Jesus – Suplente

### 2. Representante(s) do Comitê das Associações do Município:

- Ednaldo Xavier de Souza – Titular
- Vílson Alves da Silva – Suplente

### 3. Representante(s) de Entidade Ambientalista:

- Paulo Brito Maciel – Titular
- Eridan da Paz Lima Matos – Suplente

Art. 2º - O mandato dos Membros do **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, será de 02 anos, a contar da publicação deste Decreto, sem ônus para os poderes públicos, sendo considerado serviço condescendente prestado ao Município.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que institui o **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, serão tratados e definidos no seu próprio Código.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de central-Ba, em 21 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)